



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de consultas especializadas para atender aos pacientes junto a Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/Ce.

CATEGORIA DO OBJETO: O objeto a ser contratado enquadra-se como serviços de que trata a Lei N° 14.133/2021 e o Decreto N° 6904/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024, que regulamenta a Lei N° 14.133/2021 no Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.	07.01
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	10.302.0017.2.054 – Realizações das Ações de Atenção Secundária
ELEMENTO DE DESPESA.	3.3.90.39.50 Serviços Médicos Hospitalar e Odontológico; 3.3.90.39.50 Serviços Médicos Hospitalar-Hospital

INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada no Estado do Ceará, reconhecendo a crescente demanda por serviços de saúde especializados e a importância de fornecer atendimento médico especializado e de qualidade para a sua população, identificou a necessidade urgente de credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de consultas especializadas. Esse esforço vem em resposta à análise dos registros de atendimentos realizados nos últimos 12 meses, juntamente com as perspectivas de crescimento populacional e aumento da demanda por serviços de saúde especializados na região.

Alinhada com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133 de abril de 2021, que rege as licitações e contratos administrativos, esta iniciativa busca assegurar o acesso dos cidadãos a serviços de saúde de alta qualidade, focando na eficiência, eficácia e economicidade do gasto público, sem deixar de lado a importância da transparência, do

Handwritten signatures and initials:
M
al
w Dm



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

tratamento isonômico dos possíveis contratados e da garantia de um julgamento objetivo.

A presente introdução fundamenta-se, portanto, nos preceitos de planejamento, gestão de riscos, e motivação adequada de seleção de propostas, visando o atendimento eficaz das necessidades públicas sem prejudicar o erário. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) busca definir, de forma preliminar, as diretrizes para a contratação de serviços especializados de saúde, delineando o caminho para a elaboração subsequente do Termo de Referência e eventual Projeto Básico, de acordo com os critérios de qualidade e eficiência preconizados pela lei vigente.

Assim, o compromisso com o interesse público, a observância das normas legais e o foco na eficiência da gestão pública são os alicerces dessa fase inicial do planejamento para a contratação de empresas especializadas em consultas de alta complexidade, com vistas a suprir uma demanda crescente e garantir a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos à população do município de São Gonçalo do Amarante/CE.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultas especializadas revela-se como uma demanda essencial para atender eficazmente à população do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, notadamente no que tange à saúde pública. Esta necessidade surge da crescente busca por atendimentos em especialidades médicas diversas, as quais são fundamentais para garantir um diagnóstico preciso, tratamentos adequados e, conseqüentemente, a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Observa-se que, nos últimos anos, houve uma elevação na demanda por serviços de saúde especializados, impulsionada tanto pelo crescimento populacional quanto pelo aumento na expectativa de vida. Além disso, a pandemia da COVID-19 intensificou a necessidade de acesso rápido e eficiente a especialistas, visto que muitas pessoas adiaram consultas e tratamentos durante os períodos de restrição mais severos, gerando uma demanda reprimida por cuidados especializados em saúde.

O Município de São Gonçalo do Amarante possui carência de acesso a especialidades médicas importantes, trazendo aos seus habitantes dificuldades que vão desde a identificação precoce de patologias até a realização de tratamentos específicos. A ausência desses serviços em nível local obriga os pacientes a buscarem atendimento em

Handwritten initials and signature:
W
D
m
Al



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

outras cidades, ocasionando demora na realização de consultas e exames, além de acarretar custos adicionais para os pacientes e seus familiares.

Portanto, a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de consultas especializadas, abrangendo diversas áreas da saúde, como Cardiologia, Endocrinologia, Ortopedia, Pediatria especializada, Ginecologia especializada, entre outras, apresenta-se como uma solução viável e fundamental para suprir esta lacuna na assistência à saúde pública municipal. Tal medida não só ampliará o acesso dos munícipes a um atendimento especializado e de qualidade como também contribuirá para a redução das filas e espera por tratamentos, favorecendo a promoção da saúde e bem-estar geral da população.

Diante do exposto, a contratação proposta justifica-se como medida essencial para atendimento das necessidades de saúde pública de São Gonçalo do Amarante/CE, visando à garantia de consultas especializadas que possam acolher as diversas demandas diagnósticas e terapêuticas da população, com o objetivo de elevar o padrão de cuidado e resposta às necessidades de saúde do município, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, a autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos da contratação é instrumental e fundamental para a escolha da solução mais adequada àquilo que se busca alcançar. Esta seção está alinhada às determinações da Lei 14.133/2021, que instaura a observância de práticas de sustentabilidade, a aderência a leis e regulamentações específicas, além de assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho. Ao estabelecer requisitos claros e precisos, busca-se facilitar o processo de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, fomentando a competitividade sem abrir mão da eficiência e eficácia dos serviços a serem contratados.

Requisitos Gerais

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará Rua Ivete Alcântara, nº 120 – CEP: 62.670-000 – São Gonçalo do Amarante – CE Fone/Fax: (85) 3315-4100 – CNPJ nº 07.533.656/0001-19 – CGF 06.920.237-0 E-mail: prefeituramunicipal@pmsga.com.br – Site: <http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br/>

Handwritten signatures and initials:
DM
GAL



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

- Atendimento por profissionais qualificados e devidamente registrados nos seus respectivos conselhos de classe.
- Capacidade comprovada para prestar os serviços nas especialidades demandadas pela Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/CE.
- Disponibilidade para realizar os atendimentos nos horários estipulados pela Secretaria de Saúde, incluindo eventual necessidade de atendimento em urgências e emergências.
- Infraestrutura adequada e acessível para acomodação e atendimento dos pacientes, compatível com os serviços a serem prestados.

Requisitos Legais

- Observância das normativas sanitárias vigentes, incluindo licenças e autorizações regulamentares para funcionamento da entidade e dos profissionais.
- Atendimento às especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos pela Lei 14.133/2021 e outras regulamentações pertinentes ao serviço de saúde.
- Submissão aos indicadores de desempenho e critérios de avaliação definidos pela Secretaria de Saúde, garantindo transparência e accountability.

Requisitos de Sustentabilidade

- Adoção de práticas de gestão ambientalmente responsáveis, incluindo a gestão de resíduos e o uso racional de recursos naturais.
- Comprometimento com a acessibilidade, garantindo que todas as pessoas, independentemente de sua condição física, possam ser atendidas.
- Promoção de ações de saúde preventiva e de educação para a saúde, alinhadas aos princípios do SUS e ao desenvolvimento sustentável da comunidade.

Requisitos da Contratação

- Implementação de sistema de gestão de fila e marcação de consultas eficiente, que permita agilidade no agendamento e redução do tempo de espera para os pacientes.
- Apresentação de relatórios periódicos sobre os atendimentos realizados, resultados alcançados e satisfação dos usuários dos serviços.

Handwritten signatures and initials: 'Dm', 'W', and 'Al'.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

- Estabelecimento de um plano de contingência para situações de alto demanda ou emergências de saúde pública.

Os requisitos aqui delineados concentram-se no essencial à seleção de entidades capacitadas e comprometidas com a prestação de um serviço de saúde especializado eficiente, acessível e humanizado. Ater-se a esses critérios, abstendo-se de previsões desnecessárias e restrições excessivas, visa preservar o interesse público sem comprometer a qualidade e a cência do atendimento, bem como assegurar um processo competitivo saudável e justo entre os possíveis fornecedores desses serviços.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	CONSULTA MÉDICA - ENDOCRINOLOGIA	CONSULTA MÉDICA - ENDOCRINOLOGIA	SERVIÇO	500
2	CONSULTA MÉDICA - PROCTOLOGIA	CONSULTA MÉDICA - PROCTOLOGIA	SERVIÇO	400,00
3	CONSULTA MÉDICA - CARDIOLOGIA, ANGIOLOGIA	CONSULTA MÉDICA - CARDIOLOGIA, ANGIOLOGIA	SERVIÇO	400,00
4	CONSULTA MÉDICA - REUMATOLOGIA	CONSULTA MÉDICA - REUMATOLOGIA	SERVIÇO	600,00
5	CONSULTA MÉDICA - UROLOGIA	CONSULTA MÉDICA UROLOGIA	SERVIÇO	400,00
6	CONSULTA MÉDICA - OTORRINOLARINGOLOGIA (OUVIDO)	CONSULTA MÉDICA - OTORRINOLARINGOLOGIA (OUVIDO)	SERVIÇO	400,00
7	CONSULTA MÉDICA - GERIATRIA, GERONTOLOGIA	CONSULTA MÉDICA - GERIATRIA, GERONTOLOGIA	SERVIÇO	100,00
8	CONSULTA MÉDICA - NEFROLOGIA	CONSULTA MÉDICA - NEFROLOGIA	SERVIÇO	100,00
9	CONSULTA MÉDICA - ORTOPEdia	CONSULTA MÉDICA - ORTOPEdia	SERVIÇO	500,00
10	CONSULTA MÉDICA - NEUROLOGIA	CONSULTA MÉDICA - NEUROLOGIA	SERVIÇO	200,00
11	CONSULTA MÉDICA - PSIQUIATRIA	CONSULTA MÉDICA - PSIQUIATRIA	SERVIÇO	100,00

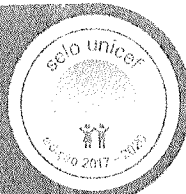
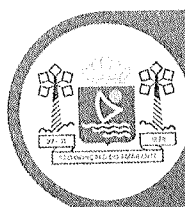
5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticada no mercado pertinente;

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
------	-----------	---------------	-----	--------	----------	-----------

Handwritten signatures and initials: "K", "Dm", "Al"



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

1	CONSULTA MÉDICA - ENDOCRINOLOGIA	CONSULTA MÉDICA - ENDOCRINOLOGIA	SERVIÇO	500	160,99	R\$ 80 495,00
2	CONSULTA MÉDICA - PROCTOLOGIA	CONSULTA MÉDICA - PROCTOLOGIA	SERVIÇO	400,00	281,22	R\$ 112 488,00
3	CONSULTA MÉDICA - CARDIOLOGIA, ANGIOLOGIA	CONSULTA MÉDICA - CARDIOLOGIA, ANGIOLOGIA	SERVIÇO	400,00	195,88	R\$ 78 352,00
4	CONSULTA MÉDICA - REUMATOLOGIA	CONSULTA MÉDICA - REUMATOLOGIA	SERVIÇO	600,00	282,59	R\$ 169 554,00
5	CONSULTA MÉDICA - UROLOGIA	CONSULTA MÉDICA - UROLOGIA	SERVIÇO	400,00	148,00	R\$ 59 200,00
6	CONSULTA MÉDICA - OTORRINOLARINGOLOGIA (OUVIDO)	CONSULTA MÉDICA - OTORRINOLARINGOLOGIA (OUVIDO)	SERVIÇO	400,00	281,11	R\$ 112 444,00
7	CONSULTA MÉDICA - GERIATRIA, GERONTOLOGIA	CONSULTA MÉDICA - GERIATRIA, GERONTOLOGIA	SERVIÇO	100,00	192,26	R\$ 19 226,00
8	CONSULTA MÉDICA - NEFROLOGIA	CONSULTA MÉDICA - NEFROLOGIA	SERVIÇO	100,00	227,98	R\$ 22 798,00
9	CONSULTA MÉDICA - ORTOPEdia	CONSULTA MÉDICA - ORTOPEdia	SERVIÇO	500,00	125,32	R\$ 62 660,00
10	CONSULTA MÉDICA - NEUROLOGIA	CONSULTA MÉDICA - NEUROLOGIA	SERVIÇO	200,00	344,63	R\$ 68 926,00
11	CONSULTA MÉDICA - PSIQUIATRIA	CONSULTA MÉDICA - PSIQUIATRIA	SERVIÇO	100,00	176,87	R\$ 17 687,00
						R\$ 803 830,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ **803 830,00 (oitocentos e três mil oitocentos e trinta reais)**.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após cuidadosa análise, realizada no âmbito do Estudo Técnico Preliminar, acerca da divisibilidade do objeto referente ao credenciamento de empresas para prestação de serviços de consultas especializadas para atender aos pacientes junto à Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/Ce, chegou-se à decisão de não parcelar a solução. As principais justificativas para tal decisão são descritas a seguir:

Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Foi verificado que o objeto de licitação, embora tecnicamente divisível em diferentes especialidades médicas, demanda uma gestão integrada e um controle de qualidade unificado, a fim de garantir o atendimento eficaz e uniforme à população. A divisibilidade poderia comprometer a coordenação e a eficiência dos serviços ofertados.

Viabilidade Técnica e Econômica: A análise indicou que a divisão do objeto em lotes distintos por especialidade médica não apresenta viabilidade

Handwritten initials and signatures in the bottom right corner.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

econômica e técnica. Isso se dá por aumentar a complexidade operacional e os custos de gestão, sem proporcionar uma efetiva melhoria nos serviços prestados.

Economia de Escala: Ficou evidenciado que o parcelamento do objeto resultaria em perda significativa de economia de escala, vez que a contratação de múltiplas empresas para diferentes especialidades acarretaria um aumento no custo global da prestação de serviços, superando os benefícios que poderiam derivar do incremento de competitividade

Competitividade e Aproveitamento do Mercado: Embora o parcelamento possa, em teoria, fomentar a participação de um número maior de empresas, especialmente de menor porte, identificou-se que a especificidade e complexidade dos serviços de saúde especializados demandam elevados padrões de qualidade e integração, que são melhor atendidos por prestadores de serviços com capacidade técnica e operacional para gerenciar a totalidade dos serviços exigidos.

Análise do Mercado: A avaliação detalhada do mercado de prestação de serviços médicos especializados mostrou que a centralização da oferta de serviços em um único prestador contribui para a manutenção da qualidade e da eficiência necessária, atendendo ao princípio da eficiência administrativa e da economicidade prescritos pela Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, pela não divisão do objeto em lotes. Tal decisão encerra-se pela compreensão de que, embora o parcelamento seja uma diretriz geral da legislação vigente visando à ampliação da competitividade e ao melhor aproveitamento do mercado, no caso específico, tal divisão iria contra os princípios da eficácia, qualidade, e economicidade, culminando em possíveis prejuízos para a efetiva entrega dos serviços à população do município de São Gonçalo do Amarante/CE. Esta decisão está amparada pelos estudos técnicos que demonstraram de forma inequívoca que a divisão do objeto afetaria negativamente a execução dos serviços, contrariando o interesse público e as finalidades da contratação.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Deverá ser adotado o **MENOR PREÇO POR ITEM** como critério de julgamento das propostas de preços apresentadas.

Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao mesmo proceder ao arredondamento ou desprezar os

Handwritten signatures and initials:
M
Dm
Al



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação proposta neste estudo preliminar visa alcançar os seguintes resultados:

- a) Redução das filas de espera para consultas constante neste Estudo Técnico Preliminar;
- b) Ampliação do acesso, minimizando os problemas de saúde da população;
- c) Celeridade no atendimento ao usuário;
- e) Redução do número de internações hospitalares;
- f) Atendimento integral ao cidadão.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A execução contratual não necessita de providencias prévias a serem dispensadas pela administração.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada das informações e elementos providos durante a fase preparatória do Estudo Técnico Preliminar, cumpre-nos agora estabelecer um posicionamento conclusivo acerca da viabilidade e razoabilidade do Credenciamento de empresa para prestação de serviços de consultas especializadas para atender aos pacientes junto a Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/Ce.

Handwritten signatures and initials, including 'Dm' and 'Al'.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

São Gonçalo do Amarante / CE, 17 de junho de 2024

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO


Maria Fabiola Alves Castro

Presidente da comissão de planejamento


Wyllian Cristian Nobre de Sousa
Membro


Deisiany Maria Almeida Barbosa
Membro


Alanna de Abreu Rodrigues Rocha
Membro